

Ano 2016, Edição n.º 3501 - Crato (CE), Quinta-feira 28 de Julho de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2016, Edição n.º 3501 - Crato (CE), Quinta-feira 28 de Julho de 2016.

EDITAL

EDITAL N° 01/2016 SSPCT

Dispõe sobre o Curso de Capacitação e Requalificação Profissional da Guarda Civil Municipal do Crato. A Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Curso de Capacitação e Requalificação Profissional da Guarda Civil Municipal do Crato.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Capacitação e Requalificação Profissional da Guarda Civil Municipal do Crato será regulamentado por este Edital, executado pela Secretariade Segurança Pública, Cidadania e Trânsito da Prefeitura Municipal de Crato com acompanhamento do Comando da Guarda Civil Municipal de Crato.

1.2. O cronograma de atividades poderá ser parcialmente flexível, conforme a necessidade do processo de operacionalização do Curso. Caso venha ocorrer alteração nas datas de algum de seus eventos, a divulgação será feita através de aditivos do Edital ou retificações. Recomenda-se, portanto, aos GCMs acompanharem as informações em diário oficial do município e no mural da Guarda Civil Municipal do Crato.

1.3. O Curso de Capacitação e Requalificação Profissional da Guarda Civil Municipal do Crato será qualificatório como requisito positivo no regime de progressão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Guarda Municipal a ser implementado posteriormente.

2. DA MATRÍCULA:

2.1. Todos os Guardas Civis Municipais do Crato estão convidados a fazerem sua respectiva matrícula no Curso de Capacitação e Requalificação Profissional da Guarda Civil Municipal do Crato.

2.2. As matrículas serão realizadas no Setor Pessoal da Guarda Civil Municipal do Crato, localizado a Rua Araripe, n° 128, Centro, Crato/CE, a partir do dia 1° de agosto até 12 de agosto do corrente ano, no horário de 8:00 as 14:00 horas, em requerimento padrão fornecido pela Guarda Municipal.

3. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

3.1. O Curso de Capacitação e Requalificação Profissional da Guarda Civil Municipal do Crato terá duração de 30 h/a.

3.2. Os conteúdos ministrados serão:

1° MÓDULO: ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DO CRATO (LEI N° 2.867/13):

- a) Conceito;
- b) Direitos, Responsabilidades e Deveres;
- d) Disciplina;
- e) Corregedoria;

I. Conceito;

II. Atribuições.

2° MÓDULO: ASPECTOS CONSTITUCIONAIS LIGADOS À ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS GUARDAS MUNICIPAIS

- a) Dignidade da Pessoa Humana – (art. 1º, III);
- b) Inviolabilidade Domiciliar – (art. 5º, VI);
- c) Princípio da Humanidade – Proibição da Tortura – (art. 5º, III e XLIII, CF/88)
- d) Da Segurança Pública – das guardas municipais – (art. 144, § 8º, CF/88)

3° MÓDULO: LEI DA TORTURA – LEI N° 9.455/97:

- a) Conceito de Tortura;
- b) Espécies de Crimes e Sujeitos da Ação;
- c) Punições e Consequência da Condenação.

4° MÓDULO: ABUSO DE AUTORIDADE:

- a) Conceito de Abuso de Autoridade;
- b) Espécies de Crimes e Sujeitos da Ação;
- c) Punições e Consequências da Condenação.

5° MÓDULO – LEI MARIA DA PENHA:

- a) Breve Histórico;
- b) Abrangência da Lei;
- c) Sujeitos da Ação;
- d) Procedimentos.

6º MÓDULO: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

- a) O que é o ECA;
- b) Conceito de Criança e Adolescente;
- c) Inimputabilidade;
- d) Atos Infracionais:
 - diferença de crime;
 - espécies;
 - requisitos.
- e) Medidas Punitivas;
- f) Procedimentos.

3.3. Distribuição das turmas do Curso:

- a) De acordo com o número de inscritos dentro do prazo previsto neste Edital, poderão ser divididos em duas ou mais turmas, sendo que o GCM assistirá às aulas em seu dia de folga. A distribuição das turmas será feita na aula inaugural, a ser posteriormente designada pela Corregedoria.
- b) Os GCMs escalados em horário comercial poderão ser liberados de seus postos de serviço no horário das aulas e cumprirão sua escala no Curso, de acordo com a conveniência da Administração.

3.4. Avaliação no Curso de Capacitação e Requalificação Profissional da Guarda Civil Municipal do Crato será feita da seguinte forma:

- a) A avaliação de aprendizagem das disciplinas do Curso será realizada no final do curso e terá pontuação de 0 a 10, ficando a sua forma a critério dos Instrutores;
- b) Com o mínimo de frequência de 75% de presenças

3.5 Os trajés a serem usados:

O GCM deverá se apresentar para aulas teóricas trajando calça jeans, tênis e camisa.

3.6 Os alunos não poderão:

- a) Usar o telefone durante as atividades realizadas no Curso.
- b) Permanecer fora do local de aula em horário de sua realização.
- c) Sair no horário da aula sem autorização.
- d) Adentrar aos setores administrativos ou qualquer outro espaço físico dos locais do Curso sem autorização.

3.7 Os Guardas Civis Municipais em período de Licença para Tratar de Interesses Particulares não poderão participar do Curso de Capacitação e Requalificação Profissional da Guarda Civil Municipal do Crato.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O fornecimento de material didático fica a critério da Administração, podendo os mesmos serem cedidos em formato digital.

4.2. As datas, horários e local da realização dos módulos serão divulgados posteriormente às matrículas, a ser publicado no portfólio da Sede da Guarda Municipal.

Crato, 25 de julho de 2016.

Wladimir Carvalho Ibiapina
Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito.
Prefeitura Municipal do Crato

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2016.04.18.1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.12.01.2 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, Valor Global do Contrato: R\$ 297.480,00 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta reais) Dotações Orçamentárias – 0401.10.122.0002.2.004 (Coordenação e Manutenção de FMS), 0401.10.301.0011.2.008 (Bloco da atenção Básica - PAB – FIXO), 0401.10.302.0012.2.018 (Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC), elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria de Saúde, representada pelo Sr. Alexandre Almino de Alencar e do outro lado a empresa FRANCINEIDE VIRGINA BEZERRA – ME, representada pela Sra. FRANCINEIDE VIRGINA BEZERRA. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 18 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2016.07.19.1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.01.18.4 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KITS BEBÊ EM PROL DOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 60.999,00 (Sessenta mil novecentos e noventa e nove reais). Dotação: 0501 08 122 0002 2.025 (Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social) – Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Signatários: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Sra. Elisângela Rodrigues Leite Moura e do outro lado a Empresa COMERCIAL RL LTDA-ME, representado pelo Sr. JOSÉ WANDERSON DA SILVA FEITOSA. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 19 de Julho de 2016

RETIFICAÇÃO

Retificação

O Secretário de Saúde faz saber que o extrato do contrato 2016.04.25.2 (página 888) do presente processo Pregão Presencial Nº 2015.10.20.3, contrato este que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, onde lê-se “CONTRATO 2016.03.28.1” deve-se ler da seguinte forma “CONTRATO 2016.04.25.2”. Sem mais.

Crato, 06 de maio de 2016.

Alexandre Almino de Alencar
Secretário de Saúde